



RESUMO DA ATA N.º 22/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 27 de novembro de 2020.-----

----- PRESENCAS -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Senhor João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Liliana Marisa Rodrigues Gomes.-----

----- **Secretária:** -----

----- Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e dez minutos.-----

----- FALTAS -----

----- Faltou a esta reunião a senhora vereadora, Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa, por motivos profissionais previamente comunicados ao senhor presidente da câmara municipal, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada. -----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 3 064 690,73 € (três milhões sessenta e quatro mil seiscentos e noventa euros e setenta e três cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 289 874,24 € (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foi apenas abordado o seguinte assunto:-----

-----Alteração da data de realização da próxima reunião ordinária do órgão executivo para o dia 11 (sexta-feira), pelas 10:00 horas.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2020 – APROVAÇÃO**-----

-----Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência, a senhora vereadora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2372/2020, DE 10/11/2020, DO SERVIÇO DE EXECUÇÕES FISCAIS REFERENTE A PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL RESPEITANTES ÀS DÍVIDAS DOS CONSUMOS DE ÁGUA DOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2019 E DOS PROCESSOS INSTAURADOS A ANA CRISTINA HENRIQUES PESTANA DA CUNHA - DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO-----

-----Entretanto terminada a apreciação do assunto em referência a câmara municipal deliberou acolher a presente informação emitida pelos serviços de execuções fiscais e, nos termos e com os fundamentos descritos na mesma, propor à assembleia municipal que declare a prescrição do direito ao recebimento do preço pelos serviços prestados relativos a taxas de fornecimento de água, recolha e tratamento de águas residuais, resíduos sólidos urbanos, taxa de gestão de resíduos, taxa de conservação de redes, taxa de resíduos hídricos-água, taxa de controlo de água, bem como o respetivo IVA, com processos de execução fiscal instaurados e em curso no município de Mangualde, melhor identificados nos mapas anexos à informação em referência e respeitantes aos meses de julho a dezembro de 2019, e também os processos instaurados a Ana Cristina Henriques Pestana da Cunha, com os números 1238/2017, 1367/2017, 1535/2017, 7/2018, 147/2018 e 282/2018, devendo a notificação da declaração de extinção dos processos de execução fiscal em causa ser comunicada aos executados por edital, nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 112.º, do Código de Procedimento Administrativo, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Absteve-se nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista do PPD/PSD, Dr. Joaquim Messias, pelos motivos invocados na reunião durante a apreciação deste assunto. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presente na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

-----PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS INSERIDOS NA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 241 214,00 € À LINHA BEI PT 2020 – AUTARQUIAS – REESTRUTURAR ESPAÇOS DA ESCOLA SECUNDÁRIA FELISMINA ALCÂNTARA – CENTRO-03-5673-FEDER-000192 - APROVAÇÃO DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação

emitida pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a submissão de candidatura à linha de financiamento reembolsável no âmbito do Empréstimo-Quadro do BEI – Portugal 2020, até ao montante de 241 214,00 € (duzentos e quarenta e um mil duzentos e catorze euros) para reestruturar espaços da Escola Secundária Felismina Alcântara/Centro-03-5673-FEDER-000192, nos termos do disposto no artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

-----CONCURSO PÚBLICO PARA “REABILITAÇÃO DO CINETEATRO IMPÉRIO” – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO – PROCESSO N.º 025-E/2015 -----

-----Entretanto, terminada a análise deste assunto e em conformidade com as deliberações tomadas pelo júri do procedimento e constantes do relatório final e do relatório preliminar que integram o processo de concurso, ao abrigo do disposto no n.º 4, do art.º 148.º do Código de Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação da empreitada designada por “Reabilitação do Cineteatro Império” ao concorrente designado por Embeiral - Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 3 389 564,13€ (três milhões trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro euros e treze cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor e, em conformidade com o disposto no n.º 1, do art.º 160.º do CCP e conforme proposto pelo júri do procedimento, excluir as propostas apresentadas pelos concorrentes - Irmãos Almeida Cabral, Ld.ª; - Teixeira, Pinto & Soares, S.A.; - Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A.; - Habitâmega, Construções, S.A.; pelos motivos constantes no relatório preliminar, os quais se consideram aqui reproduzidos. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

-----CONCURSO PÚBLICO PARA “REABILITAÇÃO DO CINETEATRO IMPÉRIO” –

APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – PROCESSO N.º 025-E/2015 -----

----- Colocado este assunto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta do contrato de empreitada designada por “Reabilitação do Cineteatro Império”, a celebrar entre o município de Mangualde e a sociedade comercial Embeiral - Engenharia e Construção, S.A., em cumprimento do disposto no art.º 98.º, do Código de Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

----- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE MANGUALDE – APRECIACÃO E DECISÃO -----

----- Seguidamente, terminada a apreciação do documento em referência e de acordo com a informação emitida pelo responsável da direção do procedimento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, adotar a presente proposta de Regulamento dos Cemitérios Municipais de Mangualde e submeter o documento à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Este Regulamento considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado em processo próprio depois de legalizado, ao cuidado do responsável pela direção do procedimento. -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

----- EMISSÁRIO PARA A ETAR DE LOBELHE DO MATO - HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PASSAGEM DE CONDUTA SUBTERRÂNEA DE ÁGUAS RESIDUAIS SUBSCRITA POR ALBERTO AMARAL SANTOS E BEATRIZ MONTEIRO DOS SANTOS AMARAL-

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de autorização de passagem de conduta subterrânea de águas residuais subscrita por Alberto Amaral Santos e Beatriz Monteiro dos Santos Amaral, no âmbito da empreitada do “Emissário para a ETAR de Lobelhe do Mato” e nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

----- EMISSÁRIO PARA A ETAR DE LOBELHE DO MATO - HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PASSAGEM DE CONDUTA SUBTERRÂNEA DE ÁGUAS RESIDUAIS SUBSCRITA POR RICARDO ALEXANDRE DA COSTA CONCEIÇÃO E ROSA MARIA DO COUTO RIBEIRO CONCEIÇÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de autorização de passagem de conduta subterrânea de águas residuais subscrita por Ricardo Alexandre da Costa Conceição e Rosa Maria do Couto Ribeiro Conceição, no âmbito da empreitada do “Emissário para a ETAR de Lobelhe do Mato” e nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO PAROQUIAL DE CUNHA BAIXA NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO 2020/2021 – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente adenda ao protocolo celebrado entre o município de Mangualde e o Centro Paroquial de Cunha Baixa no âmbito do fornecimento de transporte escolar durante o ano letivo 2020/2021, aprovado em reunião de câmara em 28 de setembro de 2020, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da presente adenda ao protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ABRUNHOSA-A-VELHA NO ÂMBITO DO

FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO 2020/2021 – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente adenda ao protocolo celebrado entre o município de Mangualde e o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha no âmbito do fornecimento de transporte escolar durante o ano letivo 2020/2021, aprovado em reunião de câmara em 28 de setembro de 2020, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da presente adenda ao protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A FUNDAÇÃO “NOVA ERA JEAN PINA”, TENDO POR OBJETIVO CONTRIBUIR PARA O APOIO ALIMENTAR DE BENS NÃO PERECÍVEIS, BRINQUEDOS E ROUPAS, DESTINADOS A FAMÍLIAS QUE SEJAM ACOMPANHADAS PELO SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE – APROVAÇÃO -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Mangualde e a fundação “Nova Era Jean Pina”, tendo por objetivo contribuir para o apoio alimentar de bens não perecíveis, brinquedos e roupas, destinados a famílias que sejam acompanhadas pelo serviço de ação social do município de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

-----“PROJETO + MÚSICA” – APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MANGUALDE PARA A CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio mensal ao Agrupamento de Escolas de Mangualde, no valor de 1 000,00 € (mil euros) durante 12 meses e com efeitos retroativos desde o dia 1 de setembro de 2020, para contratação de um técnico especializado que assegure a continuidade do “Projeto

+ música”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

----- REQUALIFICAÇÃO DA EM 604/LIGAÇÃO DA EN 329-1 A GERMIL - HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR EMA SANTOS PRAZERES HENRIQUES SHAFIE -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno subscrita por Ema Santos Prazeres Henriques Shafie, no âmbito da Requalificação da EM 604/Ligação da EN 329-1 a Germil e nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2020 (PPI E AMR) /ALTERAÇÃO N.º 19 – CONHECIMENTO -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da alteração n.º 19 às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020 (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes).-----

----- ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 / 20.ª ALTERAÇÃO – CONHECIMENTO -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da vigésima alteração ao orçamento para o ano de 2020.-----

----- GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2020 (PPI E AMR) /ALTERAÇÃO N.º 20 – CONHECIMENTO -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da alteração n.º 20 às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020 (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes).-----

-----ORÇAMENTO PARA O ANO 2020/21.^a ALTERAÇÃO – CONHECIMENTO -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da vigésima primeira alteração ao orçamento para o ano de 2020.-----

-----ALTERAÇÃO AO ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL NO ÂMBITO DO APOIO AO COMÉRCIO / COVID-19 – APROVAÇÃO -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente alteração ao acordo de colaboração celebrado, em 17 de junho de 2020, entre o município de Mangualde e a Associação Empresarial de Mangualde, no âmbito do Concurso “Apoie a Economia Local – Compre no Comércio Tradicional de Mangualde”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----Nesta fase da reunião e no que respeita ao ponto seguinte da ordem do dia a senhora vereadora, Dr.^a Liliana Gomes, alegou impedimento para participar na respetiva discussão e votação, devido a ligações familiares, ausentando-se temporariamente da sala.-----

-----DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA N.º 43/2012, CONFORME PREVISTO NA ALÍNEA D), DO N.º 3, DO ART.º 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RJUE) - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

----- Requerente: Avelino Silva Gomes -----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com a presente informação emitida pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo de licença administrativa n.º 43/2012, em nome de Avelino Silva Gomes, relativo à

alteração e ampliação de um muro de vedação no local denominado “Lavandeira”, em Mangualde, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, conforme prevê a alínea d) do n.º 3 e n.º 5, do art.º 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----Não participou na discussão e na votação deste assunto a senhora vereadora, Dr.ª Liliana Gomes, por alegado impedimento, ao abrigo do art.º 4.º, alínea b) iv, da Lei n.º 29/87, de 30 de junho (Estatuto dos Eleitos Locais) e art.º 55.º, n.º 6 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias).-----

-----Entretanto a senhora vereadora, Dr.ª Liliana Gomes, regressou à sala para participar na discussão e votação dos restantes pontos da ordem do dia da presente reunião.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO NO ÂMBITO DAS ALTERAÇÕES EFETUADAS DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA, PODENDO SER CONSIDERADAS DE ESCASSA RELEVÂNCIA URBANÍSTICA -----

-----Requerente: Tânia Marisa Pinto Paiva - Processo n.º 01/2015/52 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento no âmbito do processo de obras n.º 01/2015/52, relativo a um edifício destinado a habitação sita à Rua das Moirelas, na localidade de Gandufe, freguesia de Espinho e concelho de Mangualde a câmara municipal deliberou, por unanimidade, considerar dispensadas de licença ou de apresentação de comunicação prévia as alterações efetuadas durante a execução da obra e mencionadas nos pontos 3.3.1. e 3.3.2. da mencionada informação, porquanto não são penalizantes, nem significativas, não conflituam com direitos de terceiros, nem prejudicam a envolvente da edificação, considerando-as como obras de escassa relevância urbanística, nos termos do n.º 3 do art.º 8.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Mangualde (RMUE), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – NOVA CERTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS-----

-----Requerente: Cabeça de casal da herança de José Manuel de Almeida Cabral - Processo

n.º 01/2020-----

-----Entretanto, colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, não haver inconveniente na emissão de certidão requerida, conforme peças escritas e desenhadas apresentadas, referentes à constituição em regime de propriedade horizontal do edifício destinado a habitação, comércio e serviços, localizado na Avenida General Humberto Delgado – n.º 12, em Mangualde, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o número 4543 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 2832, por estarem reunidas as condições previstas no Código Civil para o efeito, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----RETIFICAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL -----

----- Requerente: Eduardo Porfírio Cunha Rodrigues - Processo n.º 20/1999 -----

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação do processo de propriedade horizontal n.º 20/1999, em nome de Eduardo Porfírio Cunha Rodrigues, proprietário do edifício construído no lote n.º 1, do loteamento sito na rua Dr. Almeida, em Mangualde, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, designadamente que nas peças desenhadas em causa seja feita uma errata, explicando que nas plantas da cave, do 3º andar e do sótão onde se lê “L” deverá ler-se “K”, em conformidade com o auto de vistoria e peças escritas que integram o processo, para que em solicitações futuras, os munícipes não sejam induzidos em erro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER-----

-----Requerentes: Maria Adelina Almeida Marques Ribeiro e Firmino Marques Ribeiro – Processo n.º 06/2020/12-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico sito no local denominado “Vale da Choca”, inscrito na matriz

predial sob o artigo rústico n.º 5066 da União de Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 5881, na proporção de 50% para Zélia Maria Almeida Marques e 50% para Adelino Manuel Almeida Marques, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE SONAE ARAUCO PORTUGAL, S.A., NO LOCAL E FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA FRESTA, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)-----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 38/2020-----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome Sonae Arauco Portugal, S.A., no local e freguesia de São João da Fresta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 38/2020, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE JOSÉ ANTÓNIO SOARES DE LOUREIRO, NO LOCAL DENOMINADO “ARANGONHA E CARVALHAL”, FREGUESIA DE CUNHA BAIXA E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)-----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 40/2020-----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de José António Soares de Loureiro, no local denominado “Arangonha e Carvalhal”, freguesia de Cunha Baixa e concelho de

Mangualde, a que corresponde o processo n.º 40/2020, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE HERMÍNIO OLIVEIRA RODRIGUES, NO LOCAL DENOMINADO “LAGOA”, FREGUESIA DE FORNOS DE MACEIRA DÃO E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)-----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 42/2020-----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de re-arborização em nome de Hermínio Oliveira Rodrigues, no local denominado “Lagoa”, freguesia de Fornos de Maceira Dão e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 42/2020, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE VILAMADEIRAS, COMÉRCIO DE MADEIRAS, LD.ª, NO LOCAL DENOMINADO “SÃO JOÃO”, FREGUESIA DE ESPINHO E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)-----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 46/2020-----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de re-arborização em nome de Vilamadeiras, Comércio de Madeiras, Ld.ª, no local denominado “São João”, freguesia de Espinho e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 46/2020, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e

regulamentar aplicável.-----

-----PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE A VIABILIDADE DE AMPLIAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO SOCIAL, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO

----- Requerente: Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha – Processo n.º 08/2020/12-

-----Entretanto, após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e considerando os fins prosseguidos pela entidade requerente a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e isentar o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha, do pagamento de taxas no âmbito de processo de informação prévia n.º 08/2020/12, referente à viabilidade de ampliação de um equipamento social, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) do concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----SUBSTITUIÇÃO DA PLANTA DE SÍNTESE DO 9.º ADITAMENTO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO SITA À ZONA INDUSTRIAL DO SALGUEIRO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO-----

----- Requerente: Município de Mangualde – Processo n.º 02/2001/10 -----

-----Entretanto, após a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a substituição da planta de síntese do 9.º aditamento à operação de loteamento sita à Zona Industrial do Salgueiro, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, bem como a sua comunicação às entidades, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO-----

-----IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – APROVAÇÃO DA FIXAÇÃO DAS TAXAS A LIQUIDAR E COBRAR EM 2021-----

-----Entretanto, terminada a análise e discussão deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta que deverá ser submetida à aprovação da assembleia municipal para a fixação das referidas taxas do imposto municipal sobre imóveis (IMI) a liquidar e cobrar em 2021, nos termos e em cumprimento do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea d), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, - e respetivas alterações -, e ainda em conformidade com os artigos 112.º e 112.º-A, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com as alterações legislativas introduzidas, e também com o n.º 1 do art.º 44.º-B, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, na atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

-----DERRAMA PARA O ANO DE 2021 – APROVAÇÃO-----

-----Colocada a presente proposta à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta que, nos termos e em cumprimento do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea d), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, - e respetivas alterações -, deverá ser submetida à assembleia municipal para autorizar o lançamento no próximo ano de uma derrama à taxa geral de 1/prct. sobre o lucro tributável gerado no ano de 2020 e a cobrar em 2021 na área geográfica deste município sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletiva, para os sujeitos passivos residentes em território português e não residentes com estabelecimento estável neste território com um volume de negócios superior a cento e cinquenta mil euros e ainda o lançamento no próximo ano de uma taxa reduzida de derrama de 0,50/prct. para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse cento e cinquenta mil euros, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes

na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

----- PARTICIPAÇÃO NO IRS EM 2021 – APROVAÇÃO -----

-----Entretanto a proposta do senhor presidente foi colocada à votação e a câmara municipal deliberou, por maioria, aprovar uma participação de 4% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Mangualde, relativamente aos rendimentos do ano 2020 e a cobrar em 2021, devendo a presente proposta ser apresentada à apreciação e votação da assembleia municipal, nos termos da legislação aplicável, designadamente o disposto na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, - e respetivas alterações -, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com a alínea c), do n.º 1, do art.º 25.º, da mesma Lei e com a alínea e), do art.º 14.º e artigos 25.º e 26.º, Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votou contra nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista do PPD/PSD, Dr. Joaquim Messias, pelos motivos invocados durante a apreciação e discussão da presente proposta, tendo ainda proferido a seguinte declaração de voto: -----

-----“Voto contra na presente deliberação por entender que a câmara municipal poderia e deveria, nesta altura extraordinária que estamos a viver, aliviar parte da participação do IRS baixando para 3,5 % essa participação, e assim dando aqui uma margem de 1,5% para as famílias em termos daquilo que são os 5% da participação no IRS. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e o/as vereador/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira, que proferiu também a seguinte declaração de voto:-----

-----“O executivo contrapôs que o esforço que foi feito na parte fiscal, foi em sede de IMI e Derrama e não em sede de IRS, porque sendo possível um “mix” diferente, este foi o modelo adotado pelo executivo.” -----

----- TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM – APROVAÇÃO DO PERCENTUAL A APLICAR EM 2021 -----

-----Colocada a presente proposta à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar que no ano de 2021 o percentual a aplicar na determinação da taxa municipal de direito

de passagem (TMDP) seja de 0,25%, devendo esta proposta ser submetida à aprovação da assembleia municipal para a fixação da referida taxa, nos termos e em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 3, na atual redação do art.º 106.º, da lei das comunicações eletrónicas, conjugada com a alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º e com a alínea b), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, - e respetivas alterações -, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

----- PROPOSTA DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2021, QUE INCLUEM O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES – APRECIÇÃO -----

-----Entretanto, terminada a exposição da argumentação apresentada pelos membros do órgão executivo, o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira, colocou à votação a proposta referente às Grandes Opções do Plano para o ano de 2021, que incluem o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades Mais Relevantes, bem como a delegação de competências, competências de delegação legal e competências próprias das juntas de freguesia para o ano 2021 – Atividades mais Relevantes, com indicação do montante global que será transferido para as juntas de freguesia.-----

-----Resultado da votação nesta deliberação:-----

-----Votou contra a presente proposta referente às Grandes Opções do Plano para o ano de 2021 o senhor vereador eleito pela lista do PPD/PSD, Dr. Joaquim Messias, em conformidade com os fundamentos que apresentou na reunião durante a apreciação e discussão do documento em referência.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e o/as vereador/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----Face ao resultado da votação a câmara municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta referente às Grandes Opções do Plano para o ano de 2021, que incluem o Plano Plurianual de Investimentos, as Atividades Mais Relevantes, bem como a delegação de competências, competências de delegação legal e competências próprias das juntas de freguesia para o ano 2021 - Atividades mais Relevantes, com indicação do montante global que será

transferido para as juntas de freguesia, documento que será submetido à aprovação da assembleia municipal, em cumprimento do estabelecido na alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I, do mesmo diploma legal, na atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----O original do documento fica arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de legalizado, considerando-se aqui fielmente reproduzido.-----

----- PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2021 – APRECIÇÃO-----

-----Assim, a câmara municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta de orçamento municipal para o ano de 2021 e respetivas normas de execução, documento que será submetido à aprovação da assembleia municipal, em cumprimento do estabelecido na alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I, do mesmo diploma legal, na atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do documento fica arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de legalizado, considerando-se aqui fielmente reproduzido.-----

-----Votou contra a presente proposta referente Orçamento para o ano de 2021 o senhor vereador eleito pela lista do PPD/PSD, Dr. Joaquim Messias, em conformidade com os fundamentos que apresentou na reunião durante a apreciação e discussão conjunta das propostas referentes às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2021 e que se encontram reproduzidos na presente ata no ponto anterior da ordem do dia desta reunião.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e o/as vereador/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----

----- PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2021 – APRECIÇÃO-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta do mapa de pessoal para o ano de 2021 e respetivos anexos. A presente proposta e respetivos anexos deverão ser submetidos à apreciação e aprovação da assembleia municipal, na mesma sessão da apresentação do orçamento municipal para 2021, nos termos do disposto no art.º 28.º e seguintes Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP)

publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugados com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/09, de 3 de setembro, com a alínea o), do n.º 1, do art.º 25.º e com a alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que posteriormente se tornará público por afixação no órgão/serviço e inserção na página eletrónica do município, em cumprimento do determinado no n.º 4, do art.º 29.º da LGTFP, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. A referida proposta e respetivos anexos consideram-se aqui fielmente reproduzidos, ficando os originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

-----PROPOSTA DE ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO DE 2021-APROVAÇÃO-----

-----Colocado este assunto à votação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta do senhor presidente da câmara referente à orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano de 2021, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

-----Nesta fase da reunião e no que respeita ao ponto seguinte da ordem do dia o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, alegou impedimento para participar na respetiva discussão e votação, pelo facto de fazer parte dos corpos dirigentes da COAPE, ausentando-se temporariamente da sala.-----

-----PROPOSTA RELATIVA À PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO/REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS E RENDAS – APROVAÇÃO-----

-----Terminada a apreciação deste assunto e em conformidade com os termos descritos na presente proposta, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da

assembleia municipal o seguinte: -----

----- A isenção do pagamento de rendas/concessões relativas a bancas, lojas, talhos, Bar das Piscinas, CIDEM, loja de Lisboa (COAPE) (na condição de o Município de Lisboa isentar este Município da renda devida) e habitação (Bairro Senhora do Castelo e Bairro Municipal), pelo período de 6 (seis) meses; -----

----- A isenção do pagamento de taxas relativas a ocupação de espaços em feiras e mercados durante o período de 6 (seis) meses; -----

----- A isenção do pagamento de taxas de publicidade e de ocupação de espaço público (esplanadas) durante o período de 6 meses (excecionam-se os setores da banca e seguros); -----

----- A redução em 50% da tarifa variável de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e recolha de resíduos para o setor da restauração, durante o período de 6 (seis) meses. -----

-----As isenções deverão apenas abranger os arrendatários/concessionários ou outros que possuam as rendas/concessões/taxas atualizadas à data da deliberação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião no momento da votação, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----

-----Não participou na discussão e na votação deste assunto o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, por alegado impedimento.-----

----- Posteriormente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, regressou à sala para participar na discussão e votação dos restantes pontos da ordem do dia da presente reunião.

----- EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ART.º 50.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO – APROVAÇÃO -----

----- Terminada a apreciação do assunto em referência e de acordo com a presente proposta a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da assembleia municipal a contratação de um empréstimo a médio e longo prazo durante o período de vigência do orçamento para 2021, para financiamento dos projetos de investimento supramencionados, sendo oportunamente dado cumprimento ao estabelecido no n.º 5, do art.º 49.º, da Lei n.º 73/2013, alterada pela Lei n.º 114/2017 (Lei do Orçamento de Estado para 2018), de 29 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, ao abrigo da deliberação/autorização concedida, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a

validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

-----AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ART.º 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO - APRECIACÃO -----

-----Terminada a apreciação do assunto em referência e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supracitados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter a presente proposta à assembleia municipal para efeito de autorização prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

-----Nesta fase da reunião o vereador senhor João Lopes teve de abandonar a reunião, por alegados compromissos de serviço anteriormente agendados.-----

-----PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE RECONSTRUÇÃO URGENTE PARA HABITAÇÃO OU ATIVIDADE ECONÓMICA, DA ISENÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS E DE TAXAS NOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLO PRÉVIO DAS EDIFICAÇÕES INCLUÍDAS NO PROGRAMA DE APOIO À RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO PERMANENTE (PARHP) - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

-----Terminada a apreciação do assunto em referência e considerando os elementos que acompanham a informação técnica emitida pelos dos serviços técnicos do setor de informação geográfica, gestão urbanística e planeamento/GTF, designadamente a cartografia da área ardida em 2017, a listagem dos edifícios afetados, a informação técnica da SIGGUP e ainda a declaração emitida por parte da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil a atestar as freguesias atingidas pelos incêndios de 2017, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a

presente proposta de delimitação da área de reconstrução urgente para habitação ou atividade económica, bem como a isenção de apresentação de elementos instrutórios e de taxas nos procedimentos de controlo prévio das edificações incluídas no Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente (PARHP), devendo esta proposta ser apresentada/submetida à aprovação da assembleia municipal, em conformidade com o disposto nos artigos 4.º e 8.º, do Dec.-Lei 130/2017, de 9 de outubro, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----ENCERRAMENTO-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos. -----